



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9673/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AOS
PROFISSIONAIS DO SAMU, MÉDICOS E
ENFERMEIROS, À ADMINISTRAR O
TROMBOLÍTICO JÁ NA AMBULÂNCIA
UTIS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam os profissionais do SAMU, médicos e enfermeiros, autorizados à administrar o trombolítico pré-hospitalar (medicamento que dissolve coágulos do sangue) já na ambulância de suporte avançado (UTIs móveis).

Art. 2º O SAMU fica responsável pela capacitação dos médicos e enfermeiros para o uso de trombolítico e treinamento sobre diagnóstico e tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os trombolíticos funcionam bem até três horas após o AVC (derrame) isquêmico, e para as vítimas de infarto agudo do tratamento trombolítico pré-hospitalar aumenta consideravelmente as chances de sobrevivência. A alteplase faz parte de uma classe de medicamentos chamada de "trombolíticos", ou seja, drogas que dissolvem coágulos sanguíneos que são, na maioria das vezes, a causa dos derrames.

A implementação desta ação ao SAMU, fará com que os pacientes recebam o tratamento já na ambulância, uma vez que o trombolítico é de fácil e rápida administração no veículo – apenas uma ampola é suficiente.

Além disso, o uso precoce do medicamento reduz as chances de o infartado apresentar sequelas como a insuficiência cardíaca, que obriga o paciente a tomar medicamentos por toda a vida.

Ou seja, além do benefício à população, a medida diminui o valor gasto com a compra de medicamentos que seriam utilizados em casos com sequelas.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2021



MARCELO LESSA
Vereador